



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 004/2026

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS
DOS CARGOS DE PROFESSOR II
E PROFESSOR III -
MATEMÁTICA, ESTABELECIDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº
2.521/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É ampliado o número de vagas dos Cargos de provimento efetivo, regime estatutário, criado pela Lei Municipal N.º 2.521/2010, e suas alterações posteriores, com a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Professor II e 01 (uma) vaga para o cargo de Professor III - Matemática.

Cargo	Vagas Existentes	Vagas Criadas
Professor II	18	02
Professor III	24	01

Art. 2º - Com as alterações, o quadro do Art. 8º da Lei Municipal N.º 2.521/2010, passa a ser o seguinte:

Cargo	N.º Vagas	Carga horária Semanal
Pedagogo	12	20 h
Professor I	31	20 h
Professor II	20	20 h
Professor III	25	20 h
Professor AEE	03	20 h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa a ampliação do número de vagas para os cargos de **Professor II e Professor III – Matemática**, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A medida é urgente e necessária para garantir a continuidade dos serviços educacionais e o cumprimento do calendário letivo sem prejuízo aos alunos da rede municipal.

A necessidade de criação destas novas vagas fundamenta-se nos seguintes pontos:

• **Substituição e Adequação de Carga Horária:** A vacância do cargo de Professor II, decorrente da saída da servidora **Sinaide Kunzler Hosda**, demanda uma correção estrutural. A referida servidora cumpria uma jornada de **40 horas semanais**, carga horária que não possui mais correspondência unitária no atual quadro de cargos. Assim, para suprir a demanda pedagógica deixada por sua saída, faz-se estritamente necessária a criação de **02 (duas) vagas de 20 horas semanais**, recompondo a força de trabalho de forma legal e organizada.

• **Reposição de Vaga Específica:** Da mesma forma, a saída do servidor **Dalceu Pradella** gera a necessidade de abertura de 01 (uma) vaga para Professor III – Matemática, disciplina essencial para a grade curricular.

• **Transição de Regime Jurídico:** É imperativo destacar que os profissionais citados pertenciam ao **regime celetista**, integrando um quadro que se encontra em processo de extinção. Portanto, a criação destas vagas sob o **regime estatutário** é o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

procedimento legal correto para que o Município realize a substituição definitiva dos profissionais, modernizando a estrutura administrativa e respeitando os princípios da administração pública.

A ausência desses profissionais compromete o planejamento pedagógico e a rotina escolar. A reposição por meio de cargos estatutários assegura a estabilidade do corpo docente e a eficiência na gestão da educação pública de Criciúma.

Ressaltamos, por fim, que o impacto financeiro desta medida está devidamente previsto no orçamento vigente, não representando óbice à saúde financeira do Município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Criciúma - RS, 28 de janeiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N.º 008/2026

DESLIGA A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL, O SENHOR DALCEU PRADELLA, DO EMPREGO DE PROFESSOR III - MATEMÁTICA, REGIME CELETISTA.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Cressiumal, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Requerimento Protocolado sob o N.º 011/2026, **DESLIGA** a Pedido, o Servidor Municipal, o senhor **DALCEU PRADELLA**, do Emprego de **PROFESSOR III - MATEMÁTICA**, Regime Celetista, a contar do dia 04 de fevereiro de 2026, e **AUTORIZA** o pagamento de **Verbas Rescisórias** a que tem direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 05/01/2026.

Assinantes

✓ Fernando Henrique Bins

Assinou em 05/01/2026 às 11:17:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marco Aurelio Nedel

Assinou em 05/01/2026 às 16:07:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NE5

4YO

O6X

1KX





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N.º 009/2026

DESLIGA A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL, A SENHORA SINAIDE KUNZLER HOSDA, DO EMPREGO DE PROFESSOR II, REGIME CELETISTA.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Requerimento Protocolado sob o N.º 084/2026, **DESLIGA** a Pedido, a Servidora Municipal, a senhora **SINAIDE KUNZLER HOSDA**, do Emprego de **PROFESSOR II**, Regime Celetista, a contar do dia 04 de fevereiro de 2026, e **AUTORIZA** o pagamento de **Verbas Rescisórias** a que tem direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 06/01/2026.

Assinantes

✓ **Fernando Henrique Bins**

Assinou em 06/01/2026 às 07:59:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marco Aurelio Nedel**

Assinou em 06/01/2026 às 15:12:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y74

PVJ

K21

46P

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

537

N04

805

7E8